



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 2743

Em 14/11/17 às 12h32

Kamila Alencar

Assinatura do Funcionário

Projeto de Lei Nº 135/2017, de 14 de novembro de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a coleta e o descarte de medicamentos vencidos ou estragados no Município de Barreiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Barreiras o Programa de Coleta de Medicamentos Vencidos ou Estragados.

Parágrafo único. O Programa de Coleta de Medicamentos Vencidos ou Estragados assegura conscientização da população, de que o descarte de medicamentos vencidos ou estragados deverá ser feito nos postos de saúde e não em lixo doméstico ou em lixeiras.

Art. 2º O Programa será realizado pelas unidades de saúde dos bairros, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e do Poder Executivo.

Art. 3º Os postos de saúde manterão em locais visíveis, recipientes para descarte dos medicamentos vencidos ou estragados.

§ 1º No recipiente de coleta deverá constar a seguinte expressão: "Coleta Seletiva de Medicamento".



Câmara Municipal de Barreiras - BA


CNPJ: 16.256.893/0001-70

§ 2º A Secretaria de Saúde proverá material informativo claro aos consumidores sobre os riscos de descarte de medicamento de modo inapropriado em ambientes domésticos, ficando as unidades de PSF e os agentes de saúde, responsáveis pela distribuição nos bairros, durante os atendimentos de rotina.

Art. 4º O Poder Executivo, firmará contrato com empresa licenciada pela vigilância Sanitária, responsável por recolher o material nas unidades de saúde com a finalidade de prover destinação ambientalmente adequada, a incineração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2017.


Marcos Reis Macedo Ramos
Vereador- PSDB



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Remédios vencidos não devem ser descartados diretamente no lixo comum, são produtos químicos, podendo causar impacto ambiental, principalmente em contato com recursos hídricos. O descarte de medicamentos é um problema que ocorre no mundo todo, é relativamente novo e apresenta riscos a água, solo, animais e também à saúde pública. É gravíssimo o problema do descarte inadequado de medicamentos vencidos junto ao lixo domiciliar. Preocupado sobretudo com o consumidor final, a presente proposta institui o Programa de Coleta de Medicamentos Vencidos ou Estragados.

As pessoas, em sua maioria, desconhecem o dano causado ao realizar o descarte de medicamentos no lixo comum ou no vaso sanitário. Os consumidores contribuem com uma quantidade pequena, mas que quando acumulados causam grandes consequências.

Devido aos grandes riscos à saúde humana e ao meio ambiente o descarte de medicamentos deve ser feito em pontos de coleta específicos para serem posteriormente encaminhados à destinação final ambientalmente correta. Tanto o transporte como a destinação devem ser realizados por empresas licenciadas nos órgãos ambientais estaduais competentes.

A Constituição Federal Brasileira consagrou o direito ao meio ambiente como norma constitucional, sobrelevando, por outro lado, o dever do poder público e da coletividade de preservá-lo, conforme preceitua o artigo 225:

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".




Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

A prevenção, através de um processo cultural de educação e conscientização deve ser trabalhada muito mais que a repressão, haja vista que os custos de uma ação reparadora sempre serão maiores e menos eficazes que a ação preventiva.

O descarte de medicamentos por consumidores finais é um grande problema a ser observado pelo Poder Público em razão do grande impacto à saúde e ao meio ambiente, em razão da falta de informação e de alternativas faz com que as pessoas de forma rotineira contaminem lagos, rios, córregos e o mar com medicamentos que possuem alto poder de alteração do ecossistema, provocando mutações e expondo a gravíssimo risco toda a sociedade. Assim, o projeto visa eliminar em definitivo o problema do descarte dos medicamentos e ainda conscientizar a população dos malefícios provenientes do descarte inadequado de remédios.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2017.


Marcos Reis Macedo Ramos
Vereador- PSDB